



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.536 — BELÉM — TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1965

LEI N. 3.277 — DE 6 DE ABRIL DE 1965

Modifica a distribuição da Taxa sobre bebidas alcoólicas e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Taxa sobre bebidas alcoólicas criada pela lei n. 102, de 30 de novembro de 1948, à base da alíquota de 5% e, posteriormente modificada para 10% pela lei n. 340, de 17 de agosto de 1950, aplicada sobre a venda de quaisquer bebidas alcoólicas nacionais ou estrangeiras fabricadas ou importadas, por firmas ou depósitos estabelecidos neste Estado, terá a partir do exercício de 1965, a seguinte distribuição:

I — 20% para assistência aos psicopatas a cargo do Hospital Juliano Moreira;

II — 20% para o combate à tuberculose através dos órgãos próprios da Secretaria de Saúde;

III — 20% para a luta contra a lepra através dos leprosários do Prata e Marituba da Secretaria de Saúde;

IV — 10% para o Instituto de Reeducação Social e Educandário Magalhães Barata, a cargo da Secretaria de Segurança Pública;

V — 10% para assistência aos enfermos indigentes através do Hospital de Caridade da Santa Casa de Misericórdia;

VI — 20% para a assistência Médico-Sanitária às populações do Interior, através do órgão próprio da Secretaria de Saúde, incluindo a instalação de 10 unidades providas de médicos em municípios do interior do Estado, de preferência em aqueles que não sejam assistidos pela Fundação Especial de Saúde Pública.

Art. 2.º As cota-parte da Taxa sobre bebidas alcoólicas definidas no artigo precedente, serão depositadas, diariamente, pelo Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, no Banco do Estado do Pará S/A, em conta corrente, à ordem dos seguintes beneficiários:

I — Hospital "Juliano Moreira", para serviços de assistência aos psicopatas;

II — Secretaria de Estado de

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,
Sr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:
Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:
Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Saúde Pública, para serviço de assistência as populações rurais e combate à tuberculose;

III — Colônia do Prata, para serviço de combate à lepra;

IV — Colônia de Marituba, para serviço de combate à lepra;

V — Secretaria de Estado de Segurança Pública, para auxílio e ampliação do serviço de instituições sócio-penais;

VI — Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará, para auxílio do seu serviço de assistência social.

Parágrafo Único. Os responsá-

veis pela aplicação dos quantitativos de auxílio definidos neste artigo ficam obrigados à prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3.º A Taxa sobre bebidas alcoólicas a partir de 1.º de janeiro de 1966, será cobrada à base de 15%, mantida a distribuição da respectiva taxa na forma estatuída no artigo 2.º desta lei.

Art. 4.º A Taxa sobre bebidas alcoólicas será arrecadada pelo Departamento de Receita, na Capital, e pelas Exatorias, no interior, mediante despacho de esta-

tística: marítimo, rodoviário ou aéreo, dentro do prazo de três dias, da chegada do produto, qualquer que seja o meio de transporte, servindo de base para a cobrança o valor comercial fixado na pauta fiscal em relação à cerveja e aguardente, e o valor discriminado na Nota Fiscal quanto às demais bebidas.

Art. 5.º São isentos da incidência da Taxa sobre bebidas alcoólicas, as empresas tais como: laboratórios, farmácias e fábricas de perfumes com inscrição regular do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, na Capital, nas Exatorias e no Interior que importarem álcool desnaturado, absoluto ou industrial.

Parágrafo Único. Todo álcool desnaturado, absoluto ou industrial, importado ou produzido por outras quaisquer empresas que não aquelas definidas neste artigo, fica sujeito ao pagamento da Taxa sobre bebidas alcoólicas.

Art. 6.º A sonegação de recebimento de quaisquer bebidas tributáveis determina auto de infração contra o contribuinte faltoso e cobrança do débito fiscal em dobro.

Parágrafo Único. Da multa, por sonegação do tributo, caberá 50% para o funcionário ou funcionários autuantes.

Art. 7.º Ficam criados, no Quadro Único do Funcionalismo Civil do Estado, dez (10) cargos de médico residente no interior do Estado, de provimento em comissão, com os vencimentos mensais de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000), cuja despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos da Taxa sobre bebidas alcoólicas à disposição da Secretaria de Estado de Saúde Pública, de que trata o artigo 1.º desta lei.

Art. 8.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 1279 — Dia 13-4-65)

IMPRESSA OFICIAL

Redação, Administração e Officinas
avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9698

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Secretário-Chefe, substituta — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS	Cr\$	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual	4.000.	Uma Página de Contabilidade, uma vez	25.000.
Semestral	2.000.	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.	
Anual	18.000.	O centímetro por coluna, tem o valor	
Semestral	9.000.	de	200
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	50.		
Número atrasado	80.		
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, atrasados será acrescida de Cr\$ 30, ao ano.			
As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada			

à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

pre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão de registro, o mês e o ano em que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade de recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sem-

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 4.735 — DE 8 DE ABRIL DE 1965

Torna sem efeito o Decreto n. 4.536, de 6 de outubro de 1964, que aposentou o servidor Diogo Emílio da Mota Araújo, da Prefeitura Municipal de Belém.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica sem efeito o Decreto n. 4.536, de 6 de outubro de 1964, que aposentou o funcionário Diogo Emílio da Mota Araújo,

ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Despesa da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém, devendo, por isso, o mesmo reassumir as funções do cargo.

Art. 2.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 8 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Jesus do Bonfim Mário de Medeiros

Secretário de Estado do Governo (G. — Reg. n. 1281 — Dia 13-4-65).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Pedro Rocha Corrêa, para exercer o cargo, que se acha vago de 1.º Suplente de Pretor em Juruparitêua, distrito judiciário da Comarca do Acurá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 1276 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Francisco Pompeu Machado, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Abaeté do Tocantins (ex-Abaetetuba), sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 1277 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Raimundo de Lima Pontes, para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Abaeté do Tocantins (ex-Abaetetuba), sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 1278 — Dia 13-4-65).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto de 9 de janeiro de 1965, que exonerou, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Armando Bordalo da Silva, do cargo de Diretor, lotado no Museu Paraense "Emílio Goeldi".

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1162 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 9 de janeiro de 1965, que exonerou, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arthur Frederico Morbach Paredes, do cargo de Arquivista, lotado no Museu Paraense "Emílio Goeldi".

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1163 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 9 de janeiro de 1965, que exonerou, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Maria da Silva, do cargo de Laboratorista, lotado no Museu Paraense "Emílio Goeldi".

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1164 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 9 de janeiro de 1965, que exonerou, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Osvaldo Rodrigues da Cunha, do cargo de Naturalista, lotado no Museu Paraense "Emílio Goeldi".

LEI N. 3.278 — DE 6 DE ABRIL DE 1965

Autoriza a abertura do crédito especial de sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 60.000.000), a favor de Engenharia Limitada, sediada no Estado da Guayana.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 60.000.000), para fazer face às despesas que correrão com a execução da sinalização luminosa e gráfica de Belém, programada pela firma Engenharia Limitada, do Rio de Janeiro.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação na execução orçamentária do exercício vigente.

Art. 3.º Esta lei entrará em

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1165 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 9 de janeiro de 1965, que exonerou, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Miguel Silva, do cargo de Naturalista, lotado no Museu Paraense "Emílio Goeldi".

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1166 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 9 de janeiro de 1965, que exonerou, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Batista de Sousa, do cargo de Ferreiro, lotado no Museu Paraense "Emílio Goeldi".

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1167 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 9 de janeiro de 1965, que exonerou, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazareth Gouvêa Grandi, do cargo de Bibliotecário, lotado no Museu Paraense "Emílio Goeldi".

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1168 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 9 de janeiro de 1965, que exonerou, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Carneiro de Nazaré,

do cargo de Guarda, lotado no Museu Paraense "Emílio Goeldi".
Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1169 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 9 de janeiro de 1965, que exonerou, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Ferreira, do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado no Museu Paraense "Emílio Goeldi".

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1170 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 9 de janeiro de 1965, que exonerou, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Satiro Nery, do cargo de Pedreiro, lotado no Museu Paraense "Emílio Goeldi".

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1271 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 9 de janeiro de 1965, que exonerou, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Gomes Bezerra, do cargo de Guarda, lotado no Museu Paraense "Emílio Goeldi".

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1172 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120 parte final da Constituição Estadual, para os

efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Waldo Ferreira de Carvalho, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1273 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Maria Ferreira da Silva, extranumerário diarista do Instituto "Antônio Lemos", da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1274 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Lucimar Monteiro de Araújo Rodrigues, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1261 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Santana Piedade Pinheiro, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1262 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com

o art. 120, da Constituição Estadual, Zilda Alves Aranha, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1263 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Benedita de Sousa Lôbo, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1264 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria do Socorro Barbosa de Lima, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1266 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Ivone Altamira Varela Cardoso, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1267 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lígia Azevedo Ferreira, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença re-

pouso, a contar de 18 de fevereiro a 18 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1209 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Cardoso Pinto, ocupante efetiva do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1-6-950 a 1-6-960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1210 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elisa Pereira da Costa, ocupante efetiva do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 18 de março a 15 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1211 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza dos Santos da Silva, ocupante efetiva do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 9 de março a 7 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

(G. — Reg. n. 1212 — Dia 13-4-65).

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ocilia Nunes Simões, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 9 de março a 17 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1213 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Darcy Nascimento Pereira da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1214 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eliana dos Santos Albuquerque, ocupante efetiva do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 28 de janeiro a 28 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1215 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Almeirinda Serrão Almeida, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 25 de fevereiro a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1216 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helena Lima da Silva, ocupante efetiva do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 11 de março a 19 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1217 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Regina Pessoa da Cunha Magalhães, ocupante efetiva do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de março a 22 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1218 — Dia 13-4-65).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1219 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eliana dos Santos Albuquerque, ocupante efetiva do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 28 de janeiro a 28 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1220 — Dia 13-4-65).

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1218 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Xista Menezes de Oliveira, ocupante efetiva do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 8 de março a 3 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1219 — Dia 13-4-65).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Irene Belém da Gama Maués, ocupante efetiva do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 15 de março a 28 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1220 — Dia 13-4-65).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado com o sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 18-3-65.

Ofício :

S/n, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, apresentando denúncias. — Agradeça a comunicação. Arquive-se.

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 18-3-65.

Petições :

040 — José Santana de Oliveira, Suplente de Pretor em Conceição do Araguaia, solicitando pagamento de gratificação de função. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

050 — Acindino Lopes da Paixão, solicitando contagem de tempo de serviço. — Ao Expediente para informar ao requerente que a certidão deverá ser obtida junto ao Juiz de Direito da Comarca.

051 — Alcides Benjamim da Costa, solicitando contagem de tempo de serviço. — Ao Expediente para informar ao requerente que só poderá obter a certidão junto ao Juiz da Comarca.

064 — Raimundo Alves de Sales Resende, Capitão da P.M.E., solicitando transferência para a Reserva Remunerada. — Ao DSP para opinar.

Em 19-3-65.

Ofícios :

N. 13, da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, fazendo comunicação. — Arquive-se na respectiva pasta.

N. 45, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo prestação de contas da Verba de Expediente, referente ao mês de fevereiro. — A Secretaria de Finanças.

N. 81, da Secretaria de Estado do Interior, Justiça e Finanças Cuiabá, solicitando informações sobre os vencimentos dos De-

sempargadores Juizes de Direito e Membros do Ministério Público. — Ao D.S.P. para informar com urgência.

— N. 205, da Assistência Judiciária do Cível, solicitando a publicação dos editais de Raimunda da Costa Froes, Maria Barros

Pereira da Silva, Leonor da Anunciação Moura, Maria Moreira Nascimento, Maria de Lourdes Mourão, Maria Lucia Oliveira de Souza, no DIÁRIO OFICIAL do Estado e em jornal de grande circulação. — Ao Expediente para providenciar.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO N. 12 — DE 26 DE MARÇO DE 1965

EMENTA: — Autoriza a Secretaria de Estado de Educação e Cultura a celebrar convênios com entidades mantenedoras de ensino gratuito.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, de acordo com a decisão unânime do plenário, em sessão realizada nesta data;

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1o. — Fica autorizada a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a celebrar convênios com entidades que mantenham Escolas de ensino primário e médio gratuito, submetidos esses convênios à aprovação do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2o. — Os convênios referidos dizem respeito unicamente a pagamento do corpo docente.

Art. 3o. — Revogam-se as disposições em contrário.

**Édson Raymundo
Pinheiro de Souza
Franco**

Presidente

(G. Reg. n. 1300 — Dia 13/4/65).

RESOLUÇÃO N. 14 — DE 26 DE MARÇO DE 1965.

Ementa: — Altera o Plano Trienal de Educação para 1964, parte relativa à manutenção do ensino primário locação de imóveis.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições,

de acordo com a decisão unânime do plenário, em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1o. — Fica alterado o Plano Trienal de Educação para 1964, no que tange à manutenção do ensino primário — Locação de Imóveis — dotação de Doze Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 12.000.000) para ocorrer às despesas com a impressão de um Livro de Classe Para o En-

sino Primário.

Art. 2o. — Da dotação de Doze Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 12.000.000) será deduzida a importância igual a Cinco Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 5.000.000) para o atendimento de que trata o artigo 1o., ressaltando-se o correspondente a Sete Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 7.000.000) que permanecerá como dotação originária aprovada inicialmente na elaboração do Plano e constante do mesmo.

Art. 3o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 26 de março de 1965.
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Presidente

(G. Reg. n. 1301 — Dia 13.4.65).

SECRETARIA DE ESTADO OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Ananindeua, em que é requerente: — João Moura Vilas Boas.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A., em

Eng. Dilermando Menescal
Secretário de Estado

(G. — Reg. n. 1149 — Dia 13.4.65).

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Ananindeua, em que é requerente: — Maria de Lourdes Moura Vilas Boas.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A., em

Eng. Dilermando Menescal
Secretário de Estado

(G. Reg. n. 1150 — Dia 13.4.65).

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República
**SUPERINTENDÊNCIA
DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA
AMAZÔNIA**

Processo n. 06090/64

Convênio n. 247/64

Térmo de contrato firma-

do entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e as Escolas Profissionais Salesianas — Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para aplicação da verba de Cr\$

8.000.000,00 — exercício de 1964 e destinada ao ensino profissional nas unidades amazônicas.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e as Escolas Profissionais Salesianas — Cuiabá, Estado de Mato Grosso, daqui por diante denominadas, respectivamente SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente, General Mário de Barros Cavalcanti e o segundo pelo seu Procurador, Padre Celestino de Barros Pereira, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1964 contrato este firmado nos termos do artigo 4o. alínea b, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três ... (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três ... (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito ... (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

— O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas, não

dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA — Para execução dos serviços previstos no presente contrato a SPVEA entregará a EXECUTORA a quantia de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Cruzeiros) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.1.00 — Educação; 3.1.2.0 — Ensino Profissional; 1 — Para o ensino profissional nas unidades amazônicas; 13 — Mato Grosso; 5) Escolas Profissionais Salesianas — Cuiabá Cr\$ 8.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será em parcelas e segunda as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações re-

cebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionalizada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letrero elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letrero terá os seguintes dizeres: — “Este Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Foi Financiado pela S. P. V. E. A.”.

CLÁUSULA OITAVA — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das par-

tes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas. E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração 12-A, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades con-

tratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 9 de abril de 1965.

MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI, Gen. Sup.
CELESTINO DE BARROS PEREIRA.
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Testemunhas:
Max Luiz Carvalho de Oliveira.

Ubiracy Fonseca Coêlho

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e as Escolas Profissionais Salesianas — Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para aplicação da dotação de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964 e destinada ao ensino profissional nas unidades amazônicas.

1) Aquisição de 500 poltronas para auditório a Cr\$ 6.000,00 cada ...	3.000.000,00
2) Aquisição de máquinas para carpintaria:	
a) Respigadeira modelo ZLA para espigas até 150 mm ...	1.300.000,00
b) Respigadeira modelo ZLAMA motorizada com motor de 5 HP 1400/1800 RGM	1.500.000,00
c) Lixadeira de fita	600.000,00
3) Aquisição de matéria prima	1.600.000,00
TOTAL	Cr\$ 8.000.000,00

(T. n. 11741 — Reg. n. 691 — Dia — 13.4.65).

Processo n. 01407/64

Convênio n. 15/64

Térmo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, Estado do Pará, para aplicação da verba de Cr\$ 2.000.000,00 — dotação de 1964, destinada ao prosseguimento de serviço de abertura de poços artesianos na colônia crispim, município de Altamira.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, Estado do Pará, daqui por diante denominadas respectivamente SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente, Ge-

neral Mário de Barros Cavalcanti e o segundo pelo seu Diretor, Doutor Jucundino Ferreira Puges identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1964, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4o.) alínea b, do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil

novecentos e cinquenta e três (1953, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro, pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dêle fazendo parte integrante com seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará a EXECUTORA a

quantia de Dois Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social 3.2.00 — Saúde; 3.2.2.0 — Serviços Básicos de Saneamento; 3.2.2.1 — Água; 1 — Construção de abastecimento d'água em convênio com a FSESP; 15 — Pará; 3 — Para abertura de poço arteziano na colônia de Crispim, município de Altamira — Cr\$ 2.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segunda as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância conveniada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letreiro elucidativo de que o mes-

mo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — “Este Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Foi Financiado pela S. P. V. E. A.”.

CLAUSULA OITAVA — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas. E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração A-12 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinados pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 9 de abril de 1965.

MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI, Gen. Sup.
JUCUNDINO FERREIRA PUGET.

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Testemunhas:
Américo Ribeiro da Cruz.
Fernanda Roberto de Castro.

ORÇAMENTO — PROCESSO N. 01407/64

ESTADO DO PARA

Plano de aplicação de Cr\$ 2.000.000,00, dotação de 1964, destinada ao prosseguimento de serviço de abertura de poços artesanais na colônia Crispim Município de Altamira.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	Prêço	
			Unitário	Total
I — ESTUDOS PRELIMINARES				
a) Sondagens hidro-geológicas para pesquisas de água do sub-solo	vb	—	—	600.000,00
b) Previsão para despesas de viagens de pessoal técnico especializado, inclusive transporte de equipamento	vb	—	—	600.000,00
				1.200.000,00

II — CONSTRUÇÃO

- a) Importância cuja aplicação será especificada após a elaboração dos estudos preliminares

vb

800.000,00

TOTAL GERAL

Cr\$ 2.000.000,00

(Reg. n. 690 — 13.4.65).

PORTARIA N. 058/65, DE 3 DE ABRIL DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém, Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V, XLI e XLIV do Regimento Interno,

RESOLVE:

1. Designar Heliodoro dos Santos Arruda, Advogado, Promotor Público da Capital, à disposição da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, para exercer a função de Assistente Jurídico desta Comissão Executiva, a partir desta data e pela qual vinha respondendo cumulativamente com a de Chefe do Setor Jurídico da SPVEA.

2. Determinar que a Assistência de Administração e Coordenação e o Setor de Pessoal providenciem as devidas anotações nas fichas próprias do servidor em aprêço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente substituto
(Dia — 19/4/65 — Reg. n. 721).

PORTARIA N. 059 — DE 3 DE ABRIL DE 1965

O Presidente Substituto da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item X, do Regimento Interno da RODOBRÁS e,

Considerando o que consta do laudo expedido pela Junta Federal de Inspeções de Saúde, Belém-Pará, de 30 de março de 1965, decorrente da inspeção a que se submeteu nessa data José Porpino da Silva por solicitação desta Comissão,

RESOLVE:

1. Conceder “ex-offício”, com fundamento nos artigos 104, e 105, combinado com o artigo 97, “in fine” da lei 1711 de 28/10/52, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor José Porpino da Silva, Diretor, símbolo C-5, agregado, do Território Federal do Amapá, à disposição da SPVEA, onde exercia a função de Assistente Contábil da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), Órgão Rodoviário integrante da estrutura administrativa da SPVEA, devendo esta licença ser gozada no período de 4 de março a 30 de agosto de 1965;

2. Determinar à Assistência de Administração e Coordenação que comunique o fato ao Governo do Território Federal do Amapá, para os devidos fins.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente substituto
(Dia 13/4/65 — Reg. n. — 721)

PORTARIA N. 060/65, DE 7 DE ABRIL DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e XLI do artigo 10, combinado com o artigo 41. do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar Thereza de Jesus Leão Guilhon, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Pessoal da SPVEA, para prestar serviços à Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília;

2. Arbitrar, a partir desta data, a gratificação es-

pecial de Cr\$ 68.500 (sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com o estabelecido na Resolução n. 4, de 5 de maio de 1965;

3. Determinar que a Assistência de Administração e Coordenação e o Setor de Pessoal promovam os atos de sua competência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão, Mário de Barros Cavalcanti

Presidente

(Dia — 13/4/65. Reg. n. 721).

PORTARIA N. 061/65, DE 7 DE ABRIL DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V, XLI, e XLIV, do artigo 10o., concomitantemente com o artigo 46 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Arbitrar, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1965, ao Sr. Mário Acatauassu Nunes, Assistente Comercial, nível 16-C, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, respondendo pela Assistência de Administração e Coordenação desta Comissão Executiva, a gratificação especial de Cr\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), de acordo com o que estabelece a Resolução número 148/65, de 26/03/65, anexo II, respeitado o inciso XV do artigo 9o. do Regimento Interno.

2. Determinar que a Assistência de Administração e Coordenação e o Setor de Pessoal, providenciem as devidas anotações nas fichas próprias do ser-

vidor em aprêço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão, Mário de Barros Cavalcanti

Presidente

(Dia — 13/4/65. Reg. n. 721).

PORTARIA N. 062/65, DE 7 DE ABRIL DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V, XLI, e XLIV, do artigo 10o., concomitantemente com o artigo 46 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Arbitrar, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1965, ao Sr. Elmir Nobre Saady, Engenheiro, referência 22, classe 3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, posto à disposição da SPVEA, Assistente Técnico desta Comissão Executiva, a gratificação especial de Cr\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), de acordo com o que estabelece a Resolução n. 148/65, de 26/03/65, anexo II, respeitado o inciso XV do artigo 9o. do Regimento Interno;

2. Determinar que a Assistência de Administração e Coordenação e o Setor de Pessoal, providenciem as devidas anotações nas fichas próprias do servidor em aprêço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão, Mário de Barros Cavalcanti

Presidente

(Dia — 13/4/65. Reg. n. 721).

PORTARIA N. 063/65, DE 7 DE ABRIL DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V, XLI, e XLIV, do artigo 100., concomitantemente com o artigo 46 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Arbitrar, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1965, ao Sr. Heliodoro dos Santos Arruda, Promotor Público da Capital, ora à disposição da SPVEA, Assistente Jurídico desta Comissão Executiva, a gratificação especial de Cr\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), de acordo com o que estabelece a Resolução n. 148/65, de 26/03/65, anexo II, respeitado o inciso XV do artigo 90. do Regimento Interno;

2. Determinar que a Assistência de Administração e Coordenação e o Setor de Pessoal, providenciem as devidas anotações nas fichas próprias do servidor em aprêço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão, Mário de Barros Cavalcanti
Presidente
(Dia — 13/4/65. Reg. n. 721).

PORTARIA N. 064/65, DE 7 DE ABRIL DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V, XLI, e XLIV, do artigo 100., concomitantemente com o artigo 46 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar Humberto Machado de Mendonça, Procurador do Departamento de Estradas de Rodagem (PA), referência 21, classe 5, ocupante do encargo de Advogado, tendo em vista o constante da Portaria n. 53/65, de 25/03/65, para exercer a função de Assessor Jurídico desta Comissão Executiva, a

partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1965;

2. Arbitrar, para o mesmo período, a gratificação especial de Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), de acordo com o que estabelece a Resolução n. 148/65, de 26/03/65, anexo II, respeitado o inciso XV do artigo 90. do Regimento Interno;

3. Determinar que a Assistência de Administração e Coordenação providenciem as devidas anotações nas fichas próprias do servidor em aprêço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão, Mário de Barros Cavalcanti
Presidente
(Dia — 13/4/65. Reg. n. 721).

PORTARIA N. 065 — DE 7 DE ABRIL DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V, XLI, e XLIV, do artigo 100., concomitantemente com o artigo 46 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar Raimundo Nonato Brasil Freire, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, do Quadro de Pessoal da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, ocupante do cargo de Contador, tendo em vista o constante da Portaria n. 53/65, de 25/03/65, para exercer a função gratificada de Assessor Contábil desta Comissão Executiva, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1965;

2. Arbitrar, para o mesmo período, a gratificação especial de Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), de acordo com o que estabelece a Resolução n. 148/65, de 26/03/65, anexo II, respeitado o inciso XV do artigo 90. do Regimento Interno;

3. Determinar que a Assistência de Administração e Coordenação e o Setor de Pessoal providen-

ciem as devidas anotações nas fichas próprias do servidor em aprêço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão, Mário de Barros Cavalcanti
Presidente
(Reg. n. 721—Dia 13/4/64)

PORTARIA N. 066/65, DE 7 DE ABRIL DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V, XLI, e XLIV, do artigo 100., concomitantemente com o artigo 46 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar Valdir Sérgio dos Santos, Engenheiro, referência 22, classe O, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, posto à disposição da SPVEA, ocupante do encargo de Profissional de Engenharia, tendo em vista o constante da Portaria n. 53/65, de 26/03/65, para exercer a função gratificada de Chefe de Assessoria Técnica desta Comissão Executiva, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1965;

2. Arbitrar, para o mesmo período, a gratificação especial de Cr\$ 320.000 (trezentos e vinte mil cruzeiros), de acordo com o que estabelece a Resolução n. 148/65, de 26/03/65, anexo II, respeitado o inciso XV do artigo 90. do Regimento Interno;

3. Determinar que a Assistência de Administração e Coordenação e o Setor de Pessoal providenciem as devidas anotações nas fichas próprias do servidor em aprêço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão, Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

PORTARIA N. 067 — DE 7 DE ABRIL DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são confe-

ridas pelos incisos V, XLI, e XLIV, do artigo 100., concomitantemente com o artigo 46 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar João de Oliveira Aleixo, Engenheiro da SPVEA, nível 17, ocupante do cargo de Profissional de Engenharia, tendo em vista o constante da Portaria n. 53/65, de 25/03/65, para exercer a função gratificada de Chefe de Assessoria Técnica desta Comissão Executiva, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1965;

2. Arbitrar, para o mesmo período, a gratificação especial de Cr\$ 320.000 (trezentos e vinte mil cruzeiros), de acordo com o que estabelece a Resolução n. 148/65, de 26/03/65, anexo II, respeitado o inciso XV do artigo 90. do Regimento Interno;

3. Determinar que a Assistência de Administração e Coordenação e o Setor de Pessoal providenciem as devidas anotações nas fichas próprias do servidor em aprêço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão, Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

PORTARIA N. 068 — DE 7 DE ABRIL DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XLI e XLIV do artigo 100., concomitantemente com o artigo 46 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar Amintas de Lemos Júnior, ocupante do encargo de Profissional de Engenharia, tendo em vista o constante da Portaria n. 53/65, de 25/03/65, para exercer a função gratificada de Chefe do 1o. Distrito Rodoviário desta Comissão Executiva, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1965;

2. Arbitrar, para o mesmo período, a grtificação

especial de Cr\$ 320.000 (trezentos e vinte mil cruzeiros), de acordo com o que estabelece a Resolução n. 148/65, de 26/03/65, anexo II, respeitando o inciso XV do artigo 90. do Regulamento Interno; Determinar que a Assistência de Administração e Coordenação providenciem as devidas anotações nas fichas próprias do servidor em aprêço. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão, Mário de Barros Cavalcanti
Presidente
(Reg. n. 721—Dia 13/4/64)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM PORTARIA N. 01/65

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 028/65, de 2-4-65, do Sr. Eng. Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 7-4-65,

RESOLVE:

Designar, an forma do § 2.º, do artigo 219, da

Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Escrevente Nível 7, Rica Bermeguy Pereira da Silva, Matrícula 2.102.537, lotada na Assessoria Técnica, para exercer as funções de Secretária da mesma Comissão.

Belém, 9 de abril de 1965.

Orlando Geraldo de Leão
Guilhon

Presidente da C. I.
(Reg. n. 718 — Dia 13-4-65).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA CENTRO DE SAÚDE N. 2 Serviço de Higiene de Habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao morador desta casa à Trav. Coronel Luís Benites, número 399, que fica intimado a desocupar, dentro do prazo de 30 dias, para efeito de mudança, como determina o referido Regulamento.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste Edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 26 de março de 1965.

O Sanitário, Dr. J. Brandão.

Visto:

Chefe do S. H. H. Dr. A. Dias.

(G. — Reg. n. 1298 — Dia 13-4-65).

CENTRO DE SAÚDE N. 2 Serviço de Higiene de Habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao morador desta casa à Trav. 14 de Abril, Vila Ma. das Dôres, n. 292, que fica intimado a desocupar, dentro do prazo de 30 dias, para efeito de mudança, como determina o referido Regulamento.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste Edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 29 de março de 1965.

O Sanitário, Dr. J. Brandão.

Visto:

Chefe do S. H. H. Dr. A. Dias.

(G. — Reg. n. 1299 — Dia 13-4-65).

ANÚNCIOS

EMPRESA DE MINERAÇÃO DA AMAZONIA, S/A (EMASA)

RELATÓRIO DA DIRETORIA — 1964

Senhores Acionistas:

Temos o prazer de apresentar a Vas. Sas. o nosso Balanço geral e anexos, tudo relativo ao ano de 1964.

Foi auferido um lucro líquido de Cr\$ 2.875.347, o qual foi distribuído do seguinte modo:

Fundo de Reserva Legal Cr\$ 143.768

Lucros suspensos, à disposição da Assembléia geral Cr\$ 2.731.579

Outras informações que Vas. Sas. julgarem necessárias, serão prestadas, com prazer, por esta diretoria.

Cordialmente,

Ernani Cruz

Presidente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964 — ATIVO —

Imobilizado

Equipamento da Pedreira	7.980.805	
Material Rodante	3.565.975	11.546.780

Disponível

Caixas e Bancos		1.470.389
-----------------------	--	-----------

Realizável em Curto Prazo

Estoques gerais	11.694.500	
Devedores por C/Correntes	5.448.213	17.142.713

Realizável em Longo Prazo

P. M. Belém, c/Dep. em Garantia		250.000
---------------------------------------	--	---------

Compensação

Ações Cauçionadas		100.000
-------------------------	--	---------

Cr\$ 30.509.882

— PASSIVO —

Não Exigível

Capital	10.000.000	
Fundo de Reserva	284.794	
Lucros Suspensos	3.076.809	
Fundo p/Depreciações	4.104.297	17.465.900

Exigível Em Curto Prazo

Credores diversos		12.943.982
-------------------------	--	------------

Compensação

Cauçação da diretoria		100.000
-----------------------------	--	---------

Cr\$ 30.509.882

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— DÉBITO —

Encargos do Exercício

Despesas administrativas, c/pessoal, tributária e diversas	4.842.166	
Extinção do Centavo		1

Provisões

Depreciações do Equipamento	1.372.099	6.214.266
-----------------------------------	-----------	-----------

Lucro Líquido: Cr\$ 2.875.347

Fundo de Reserva	143.768	
Lucros suspensos	2.731.579	2.875.347
	Cr\$	9.089.613

— C R É D I T O —**Resultados do Exercício**

Lucro bruto verificado na extração de pedras	Cr\$	9.089.613
---	-------------	------------------

“Empresa de Mineração da Amazônia, S/A”.

(a) Ernani Cruz, Presidente.

(a) Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador C.R.C.-Pa. 0341

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Empresa de Mineração da Amazônia, S/A, declaramos que examinamos o Balanço, a Demonstração da Conta “Lucros e Perdas” e demais anexos, bem como os livros contábeis, os quais foram encontrados devidamente escriturados e em boa ordem, pelo que somos de parecer pela aprovação dos referidos documentos pela distinta assembléia geral.

Belém, 28 de fevereiro de 1965.

(aa) Dr. Geraldo Ferreira Lima.

Osias Rodrigues

Dr. Orlando Fonseca.

(Reg. n. 699 — Dia 13-4-65)

MINERAÇÃO ANANAQUARA S/A
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com a legislação em vigor, e, em obediência às disposições estatutárias da Sociedade, vimos apresentar a Vv.Ss. o Relatório de nossas atividades durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1964 e, trazer à apreciação de Vv.Ss. o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos a este período.

O Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e demais documentos já mereceram a aprovação do Conselho Fiscal, e a Diretoria se encontra à disposição de Vv.Ss. para prestar quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 28 de janeiro de 1965.

RODOLPHO PORTO D'AVE

Presidente

JOSÉ VICENTE DE SOUZA

Vice-presidente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964**— A T I V O —****Imobilizado**

Lavras	12.500.000,00	
Máquinas e Ferramentas	120.000,00	
	12.620.000,00	
Correção monetária	273.600,00	12.893.600,00

Disponível

Caixas e bancos		176.988,70
Conta de Resultado		
Prejuízo acumulado	5.476.301,10	
Prejuízo deste exercício	87.650,20	

5.563.951,30

menos resultado da reavaliação	273.600,00	5.290.351,30
---	------------	--------------

Compensação

Ações caucionadas		60.000,00
----------------------------	--	-----------

Cr\$ 18.420.940,00

— P A S S I V O —**Exigível**

Capital	15.500.000,00	
Fundo de depreciação	36.000,00	15.536.000,00

Exigível a Curto**Prazo**

Contas Correntes credoras	2.604.940,00	
Obrigações a pagar	220.000,00	2.824.940,00

Compensação

Caução da Diretoria		60.000,00
------------------------------	--	-----------

Cr\$ 18.420.940,00

Belém, 31 de dezembro de 1964.

RODOLPHO PORTO D'AVE

Diretor Presidente

REYNALDO DE SOUZA MELLO

Tec. em Contab. — REG. CRC — 0679 (Pa)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E
PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— D É B I T O —

a Despesas Gerais	75.650,20	
a Fundo de depreciação	12.000,00	
	Cr\$	87.650,20

— C R É D I T O —

de Balanço	Cr\$	87.650,20
---------------------	-------------	------------------

Belém, 31 de dezembro de 1964.

RODOLPHO PORTO D'AVE

Diretor Presidente

REYNALDO DE SOUZA MELLO

Tec. em Contab. — REG. CRC — 0679 (Pa)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de “Mineração ANANAQUARA S/A, infra assinados, tendo examinado o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos da Sociedade, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1964, e, verificando estarem os mesmos em perfeita ordem e exatidão, recomendam a sua aprovação pelos senhores acionistas.

Belém, 20 de janeiro de 1965.

WALDEMAR VALLADÃO

HELIO SANTOS CALDAS

PEDRO NOLASCO PEREIRA DA CUNHA

(Reg. n. 720 — Dia 13/4/65).

Martins Melo S.A. Ind

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal, a serem apresentados à Assembleia Geral

Senhores Acionistas:

Tendo em vista disposições legais e estatutárias, vimos apresentar o Relatório demonstrativo da situação de nossa Empresa, através do Balanço e desenvolvimento da Conta de Lucros e Perdas abaixo.

Ante a inflação, que exige maior volume de capital para atender à movimentação de nossas operações.

Belém, 30 de março de 1965.

Pela Diretoria

(a) David Lopes, vice-presidente

Comércio

Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho, referentes ao exercício de 1964. O mesmo seja considerado como Fundo para Capital, a diferença de Cr\$ 60.285.686

(sessenta milhões duzentos e oitenta cinco mil seiscentos e oitenta e seis cruzeiros), verificada em Lucros.

Os livros e documentos que comprovam as operações realizadas, estão à vossa inteira disposição, como também a Diretoria, para quaisquer esclarecimentos.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO — MATRIZ E FILIAIS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
Imobilizado			Exigível		
Imóveis	60.518.416		Antecipações C/Garantidas	59.687.131	
Maquinismos e Acessórios	12.323.364		Obrigações a Pagar ..	116.102.953	
Veículos e Acessórios	19.373.264		Gratificações	21.435.000	
Móveis e Utensílios ..	6.848.445		Honorários a Pagar	11.770.579	
Granja São Germano	7.000.000		Contas Correntes ...	9.334.355	
Embarcações	380.000		Agentes	17.585.515	
Bens C/Reavaliação	240.391.318	346.834.807	Títulos Descontados	925.712.986	1.161.628.519
Disponível			Não Exigível		
Caixa	10.199.221		Capital	340.000.000	
Depósitos Bancários	16.093.142	26.292.363	Reserva Legal	7.293.867	
Realizável a Curto Prazo			Provisão para Dívidas	31.200.000	
Mercadorias	209.210.700		Fundo de Indenização	620.000	
Inflamáveis	1.705.410		Trabalhista	620.000	
Material de Embalagem	48.000		Fundo P/Aumento de Capital	87.654.263	
Material de Construção	108.975		Fundo Correção Monetária	391.321	
Efeitos a Receber ..	1.043.201.651		Fundo de Depreciação	11.468.266	478.627.717
Contas Correntes ...	260.895				1.640.256.236
Agentes	1.637.830	1.256.173.461	Compensado		
Realizável a Longo Prazo			Caução da Diretoria	250.000	
Caução de Água e Luz	532		Contrato de Seguro	350.000.000	350.250.000
Obrigações Reaparelhamento Econômico	76.000				
Emprést. Público de Emergência	588.100				
Depósitos Compulsórios	4.493.537				
Banco do Brasil C/F.I.T.	620.000				
Banco de Crédito da Amazônia C/Bloqueada	5.029.421				
Inversões Financeiras	146.015				
Material de Escritório	2.000	10.955.605			
		1.640.256.236			
Compensado					
Ações Cauçionadas ..	250.000				
Seguros em Vigor ...	350.000.000	350.250.000			
		Cr\$ 1.990.506.236			Cr\$ 1.990.506.236

DEMONSTRAÇÃO DA CON TA DE LUCROS E PERDAS

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Gastos Administrati- vos, Gastos Tributá- rios, Gastos Finan- ceiros, Gastos So- ciais, Avarias, Bene- ficiamentos, Gratifi- cações, Comissões Vendas, Honorários, Diretores, Conselho Fiscal, Assistência Técnica, etc.		Mercadorias	
429.342.095		Resultado em vendas da Matriz e Fi- liais	
Eliminação dos Cen- tavos		459.772.778	
32		Inflamáveis	
31.200.000		1.300.580	
Fundo de Deprecia- ções		Rendas Diversas	
11.468.266		25.031.095	
472.010.393		Consignações	
		4.382.312	
Reserva Legal		Frações e Abatimentos	
3.172.930		40.123	
Fundo Aumento de Capital		Exploração Agrícola Timboteua	
60.285.686		35.886.505	
63.458.616		Provisão para Dívidas —	
Cr\$ 535.469.009		Saldo não aplicado	
		9.055.616	
		Cr\$ 535.469.009	

Belém, 31 de dezembro de 1964.

“Martins Melo S/A.” Indústria e Comércio
David Lopes

Antonio Gonçalves Bastos
Cont. Reg. n. 5153 e no C.R.C. Pa. 038.

PARECER DO CON SELHO FISCAL

Os membros da Comissão Fiscal de “Martins Melo S/A.” Indústria e Comércio, reunidos em seu escritório, à Rua Jerônimo Pimentel n. 650, comunicam aos Senhores Acionistas que, depois de exami-
nar o Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstra-

ção da Conta de Lucros e Perdas, encontraram tudo na mais perfeita ordem, pelo que são de parecer que se aprovelem as contas da Diretoria, bem como a des-
tinação do saldo líquido, demonstrado na Conta de Lucros e Perdas.

Belém, 2 de abril de 1965.

(aa) José Ivo Loureiro do Amaral

Germano José de Melo

Antônio Maria Coêlho

(Reg. n. 678 — Dia 13-4-65)

Poder Judiciário
**JUSTIÇA DO TRABA-
LHO 8a. REGIAO**
1a. Junta de Conciliação
e Julgamento de
Belém

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado o senhor Osvaldo Medeiros, reclama-
nte no processo n. 1a. JCJ-1095/63 em que é re-
clamado Wadi Darwich Zacarias, por seu repre-
sentante José de Ribamar Darwich, sendo litiscon-
sortes Huélvio Ferreira Mesquita e Manuel de Melo Pompeu, de que foi
interposto recurso, con-
tra a decisão da Primeira
Junta de Conciliação e
Julgamento de Belém, no
processo em questão, pe-
lo que tem o prazo de

10 (dez) dias para, como
recorrido, arrazoar o re-
curso.
E, para que chegue ao
conhecimento do interes-
sado, é passado o presen-
te edital, que será publi-
cado pela “Imprensa Ofi-
cial”, e afixado no lugar
de Costume, na sede da
1a. Junta de Conciliação
e Julgamento de Belém,
em 8 de abril de 1965.
Eu, Pedro Galvão de
Lima, Oficial Judiciário,
P-7, lavrei o presente. E
eu, Cirene Alba de Olivei-
ra e Silva, Oficial Judiciá-
rio, PJ-3, pelo Chefe de
Secretaria, subscrevi.
O JUIZ :
(a.) Orlando Teixeira
da Costa, Juiz Presiden-
te da 1a. JCJ.
(G. — Reg. 1295 —
Dia 13/4/65).

1a. Junta de Conciliação
e Julgamento de
Belém
Primeira Praça com o
prazo de 20 (vinte)
dias
O doutor Orlando Teixei-
ra da Costa, Juiz do
Trabalho, Presidente
da Primeira Junta de
Conciliação e Julga-
mento de Belém.
FAZ SABER a quantos
o presente edital virem
ou dêle tiverem conheci-
mento que no dia 14 (ca-
torze) de maio às 14 ca-
torze) horas e 30 (trinta)
minutos, na sede da Pri-
meira Junta de Concilia-
ção e Julgamento de Be-
lém, à Avenida Nazaré, n.
444, será levado a públi-
co, pregão de venda e ar-
rematação a quem mais
der acima da avaliação
o bem penhorado na

execução movida por Pe-
dro Daniel da Silva con-
tra Expedito Ferreira de
Souza, no processo n. ..
1a. JCJ — 847/64, o qual
bem é o seguinte, com a
respectiva avaliação :
“Máquina de costura,
marca PFAFF, provida
com 4 (quatro) gavetas,
número de fabricação ..
03770, de propriedade
do reclamado-executado,
avaliado em Cr\$ 135.000
(cento e trinta e cinco
mil cruzeiros)”.
Quem pretender arre-
matar dito bem deverá
comparecer no dia, local
e hora mencionados, fi-
cando ciente de que o
arrematante deverá ga-
rantir o lance com o si-
nal de 20% (vinte por
cento) do seu valor.
E, para chegar ao co-
nhecimento dos interessa-

dos, é passado o presente edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial" e afixado no lugar de costume na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 9 de abril de 1965. Eu, Pedro Galvão de Lima Oficial Judiciário, PJ-7, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Oficial Judiciário, PJ-3, pelo Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

(a.) Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da 1a. JCJ.

(G. — Reg. 1294 — 13/4/65).

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO — 8a. REGIÃO
1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Primeira Praça com o prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FÁZ SABER a quantos o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia 11 (onze) de maio de 1965, às 14 (catorze horas e 30 (trinta) minutos, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Avenida Nazaré, n. 444, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Jovanita da Silva Luz contra Instaladora Telefônica Brasileira Limitada, no processo n. 1a. ... JCJ-16/65, autos da carta precatória em que é Deprecante o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Capaneima e Deprecado, o doutor Juiz Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

O bem penhorado é o

seguinte, com a respectiva avaliação:

"4 (quatro) aparelhos telefônicos, marca "Ericsson", de cor preta, de propriedade da executada Instaladora Telefônica Brasileira Limitada, avaliada em Cr\$ 25.000 (vinte e cinco mil cruzeiros) cada um".

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, local e hora mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 6 de abril de 1965.

Eu, Pedro Cruz Galvão de Lima, Oficial Judiciário, PJ-7, lavrei o presente.

E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Oficial Judiciário, PJ-3, pelo Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

(a.) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA, Juiz Presidente da 1a. JCJ.

(G. — Reg. n. 1161 — Dia 13/4/65).

PEDRO CARNEIRO S/A
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária a ter lugar no dia 22 do corrente mês, às 9,00 horas, na sede social da empresa, sito à Campos Sales, 63, 11.º andar, para tratar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- aumento de capital;
- reforma dos estatutos da sociedade;
- eleição de novos diretores;

d) o que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1965.

A Diretoria

(Reg. n. 701 — Dias 13, 14 e 15-4-65).

A. P. A. E. — ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Resumo dos Estatutos da "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", aprovado em sessão de Assembleia Geral de 17 de junho de 1963

Denominação — "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais".

Fundo Social — E' constituído de: pelas contribuições dos sócios, subvenções, dotações, legados, donativos, renda e outros bens que a APAE vier a adquirir.

Fins — A APAE tem por finalidade única e essencial prestar assistência a os Excepcionais, através do seguinte:

a) Promover o seu bem-estar e o ajustamento social.

b) Estimular os estudos e pesquisas.

c) Divulgar os seus problemas de Educação e Assistência.

d) Constituição de um fundo de auxílio às obras e egressos das instituições de assistência aos excepcionais.

e) Promover o intercâmbio entre as entidades congêneres no país e no exterior.

f) Promover junto aos órgãos oficiais a obtenção de dotações e outros recursos para o atendimento das atividades em prol dos excepcionais.

Data de fundação: 30 de novembro de 1962.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e representação — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Responsabilidade — Os sócios não responderão, solidariamente pelas obrigações da Associação, mesmo em caso de dissolução.

Dissolução — Em caso

de dissolução, os bens da Associação serão entregues a uma instituição de caridade, da escolha da Assembleia Geral.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Diretoria — Diretor: João Queiroz de Souza, brasileiro, casado, professor, residente à Tv. Campos Sales, Vila Campos Sales, casa 14.

1.º Vice-Diretor — Saint-Clair Leôncio Martins, brasileiro, casado, médico.

2.º Vice-Diretor — Salomão Levy, brasileiro, casado, médico.

1.ª Secretária — Cyrene Alba de Oliveira e Silva, brasileira, solteira, funcionária pública.

2.ª Secretária — Blandina Queiroz de Souza, brasileira, casada, professora.

1.ª Tesoureira — Alice Engelhard Martins, brasileira, casada, prendas domésticas.

2.ª Tesoureira — Cecília Santos Lopes, brasileira, viúva, professora.

Assembleia Geral — Presidente: Guilherme Olavo Vianna, brasileiro, casado, comerciante.

Vice-Presidente: Walter Oliveira, brasileiro, solteiro, comerciante.

Secretária: Rosa Maria Magalhães, brasileira, solteira, funcionária pública.

Conselho Fiscal — Dr. Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil; Sr. Ladislau de Almeida Moreira, brasileiro, casado, comerciante e Sr. Benedito Souza, brasileiro, casado, bancário.

Suplentes do Conselho Fiscal: — Sr. Francisco Santos, português, casado, comerciante; Sr. Fritz Arckman, alemão, casado, comerciante e Sra. Zuleika Magalhães, brasileira, viúva, prendas domésticas.

Belém, 5 de junho de 1964. — (a) João Queiroz de Souza.

(Reg. n. 717 — Dia 13-4-65).

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

CAPITAL REALIZADO: Cr\$ 120.000.000

Carta Patente 6.350 — 13-09-61

BALANCETE EM 05 DE ABRIL DE 1965

A T I V O		P A S S I V O	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Em moeda corrente...	78.434.591	Capital	120.000.020
Em depósito no Ban-		Fundo de Amortiza-	
co do Brasil, S.A. ...	2.302.802.003	ção do Ativo Fixo	6.785.994
Em outras espécies ..	274.791.661	Fundo de Reserva Le-	
		gal	13.972.023
	2.656.028.255	Fundo de Previsão ..	67.824.646
		Outras Reservas	16.361.286
			224.943.949
B—Realizável		G—Exigível	
Em dinheiro à dispo-		Depósitos à vista	
sição da SUMOC..	308.000.000	Contas Correntes de	
Empréstimos em Con-		Autarquias	6.322.124
ta Corrente	861.679.829	Contas Correntes Es-	
Empréstimos de Fo-		peciais	30.191.940
mento	7.280.227	Contas Correntes Ju-	
Títulos Descontados..	4.083.426.695	diciais	66.280.944
Títulos e Valores Mo-		Contas Correntes de	
biliários	4.789.551	Poderes Públicos...	6.099.154.377
Outros Créditos	142.292.394	Contas Correntes Po-	
Banco do Brasil, S.A.		pulares	218.881.252
— C/Aumento de		Contas Correntes sem	
Capital	272.633.750	Limite	1.020.815.705
	5.680.102.446		7.441.646.342
C—Imobilizado		Depósitos à Prazo	
Instalações	13.063.191	Prazo Fixo	500.000
Material de Expedi-			7.442.146.342
ente	15.019.942	Outras Responsa-	
Móveis e Utensílios ..	82.150.840	bilidades	
Sede Social	34.409.975	Dividendos a Pagar	15.152.280
	144.643.948	Outros Créditos	300.837.753
			7.758.136.375
D—Resultados		H—Resultados	
Pendentes		Pendentes	
Contas de Despesas		Contas de Receita e	
e Outras	30.837.642	Outras	528.531.967
E—Contas de		I—Contas de	
Compensação		Compensação	
Valores Cauçionados,		Depositantes de Va-	
em Custódia e Hi-		lores em Garantia e	
potecados	700.603.000	Custódia	700.603.000
Títulos a Receber de		Depositantes de Títu-	
Conta Alheia	159.867.071	los em Cobrança ..	159.867.071
Outras Contas	1.438.967.619	Outras Contas	1.438.967.619
	1.299.437.690		2.299.437.690
	Cr\$ 10.811.049.981		Cr\$ 10.811.049.981

Belém (Pa), 05 de abril de 1965
Francisco de Paula Valente Pinheiro
Diretor

Octávio Augusto de Bastos Meira
Presidente

Odyr Koury
Técnico em Contabilidade — DEC — 187.497 —
CRC. Pa. — 1049.

Nestor Pinto Bastos
Diretor
Aldo de Paiva Lisboa
Supervisor

(G. — Reg. 1151 — Dia 13/4/65)

PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA DO REINO DO PARÁ S/A.

Benevides — Pará
RELATÓRIO

Senhores Acionistas:

É com a satisfação do dever cumprido que, em obediência à dispositivos legais e à exigências estatutárias, vimos à vossa presença nesta Assembléia para prestar-vos contas de nossa administração dos negócios sociais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1964.

O Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e demais documentos ora apresentados à apreciação de Vv. Ss. mostram com abundância de detalhes a situação da sociedade, todavia, esta Diretoria está à vossa disposição para quaisquer informações adicionais que desejarem.

Reputamos o resultado do exercício que vem de se encerrar, extremamente satisfatório, pois em 1964 fizemos investimentos superiores a Cr\$..... 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros); adquirimos e montamos moderno secador para pimenta, um caminhão "Chevrolet" e um novo pimental com 6.000 pés de pimenta adulta.

Devemos notar que o ano de 1964 não foi dos mais felizes para a produção de pimenta, pois devido a fortes e intensas chuvas de uma estação invernal muito prolongada, a produção de pimenta foi grandemente prejudicada.

Assim mesmo conseguimos obter resultado suficiente para ressarcir o prejuízo do exercício de 1963 e apresentar ainda um pequeno lucro que achamos por bem não distribuir e que permanecerá em nossa contabilidade como lucros suspensos para posterior distribuição.

O exercício de 1964, segundo de nossa gestão, pode ser considerado como o ano da preparação para promissor futuro da sociedade, pois desenvolvemos muito o nosso campo de ação na exportação, estando hoje a sociedade com representantes especializados em Montevideu, Buenos Aires, Nova Iorque, Hamburgo e iniciamos ainda contactos com firmas inglesas para estabelecermos representação em Londres antes da safra de 1965.

Dessa maneira, julgamos ter correspondido à confiança em nós depositada pelos Senhores Acionistas, e, antes de encerrarmos este Relatório que-remos agradecer aos Senhores Acionistas a confiança em nós depositada e ainda aos nossos auxiliares pela dedicada cooperação que nos proporcionam.

Benevides, 31 de Dezembro de 1964.

Mário Tocantins Lobato

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— AT I V O —

Disponível

Caixa 2.702.137,40
Bancos 160.925,90 2.863.063,30

Realizável

Produtos Agrícolas .. 44.320.000,00
Contas Correntes ... 40.000,00
Investimentos e Outras Aplicações 33.430,50
Duplicatas a Receber 13.945.000,00 58.338.430,50

Imobilizado

Imóveis 18.197.186,60
Pimentais 88.043.150,00

Máquinas, Implemen-

tos e Acessórios 9.452.089,80
Móveis e Utensílios.. 1.204.000,00
Veículos 7.116.465,60
Ferramentas 15.700,00 124.028.592,00

Compensação

Ações Caucionadas .. 500.000,00

Total Cr\$ 185.730.085,80

— P A S S I V O —

Não Exigível

Capital 90.000.000,00
Reservas e Provisões 2.261.463,00 92.261.463,00

Exigível

Bancos — C/Empréstimo 44.244.149,00
Promissórias a Pagar 47.500.000,00
Contas a Pagar 3.000,00
Lucros Suspensos ... 1.221.473,80 92.968.622,80

Compensação

Caução da Diretoria 500.000,00

Total Cr\$ 185.730.085,80

Benevides, 31 de dezembro de 1964.

Mário Tocantins Lobato

Armênio Borges Barbosa

Contador CRC Pa. 032

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— D É B I T O —

Juros e Descontos Dispendidos 17.414.792,90
Comissões Dispendidas 1.904.620,00
Despesas Administrativas 30.637.337,40
Despesas de Produção 80.056.400,20

Sub-total Cr\$ 130.013.150,50

Prejuízos a Ressarcir

Prejuízo do exercício de 1963 que se ressarce no presente exercício 20.915.991,20

Provisão para Devedores Duvidosos

3% S/Duplicatas a Receber 418.350,00

Provisão para Depreciação

10% S/Móveis e Utensílios, Ferramentas, Máquinas e Veículos 1.778.825,00 23.113.166,20

Lucros Suspensos

Saldo positivo do exercício 1.221.473,80

Fundo de Reserva

Legal 64.288,00 1.285.761,80
5% do lucro líquido

Total Cr\$ 154.412.078,50

— C R É D I T O —

Produtos Agrícolas	
Lucro verificado	154.390.529,50
Juros e Descontos Auferidos	21.549,00
Total	Cr\$ 154.412.078,50

Benevides, 31 de dezembro de 1964.

Mário Tocantins Lobato

Armênio Borges Barbosa

Contador CRC Pa. 032

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Obedecendo disposições legais e estatutárias, nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de "Plantadores e Produtores de Pimenta do Reino do Pará S/A.", reunimo-nos em sua sede social para examinar e dar parecer sobre as Contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1964.

Depois de examinados todos os documentos apresentados, verificamos achar-se tudo em completa ordem mostrando o Balanço Geral com clareza a situação real da sociedade em 31 de dezembro de 1964.

Assim sendo somos de parecer que as Contas da Diretoria referentes àquêle exercício merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Benevides, 31 de dezembro de 1964.

Dr. Armando Bordalo da Silva

Paulo Lopes de Azevedo

João da Silva Cunha

(Reg. n. 702 — Dia 13-4-65)

BANCO DE CRÉDITO DA CONSTRUTORA AMAZÔNIA S. A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda Convocação

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 22 (vinte e dois) do corrente, às 17 (dezessete) horas, na sede deste Estabelecimento, à Praça Visconde do Rio Branco, número 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1964;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1965/1966;

c) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 9 de abril de 1965.

Armando Dias Mendes

Presidente

(Reg. n. 708 — Dias 13, 15 e 20-4-65).

GUALO S. A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convocamos os Senhores Acionistas da "Construtora Gualo S/A", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 16.00 horas do dia 29 de abril de 1965 em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas — Edifício Palácio do Rádio, sala 311, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1964;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o período de 1965/1966;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

A Diretoria
Belém, 9 de abril de 1965.

(Reg. n. 705 — Dias 13, 14 e 15-4-65).

LOJAS RYDAN S/A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1.ª Convocação

Pelo presente edital de convocação ficam os senhores acionistas de "Lojas Rydan S/A", convidados para a Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 23 do corrente mês de abril, às 17,00 horas, na sede social, à Rua Santo Antônio, n. 64, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1964;

b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.
Belém, 12 de abril de 1965.

"Lojas Rydan S. A."

A Diretoria

(Reg. n. 708 — Dias 13, 14 e 15-4-65).

CAPANEMA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 19 de abril, às 15 horas, em nossa sede social à rua 15 de Novembro, 64 a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1964.

b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.
Belém, 10 de abril de 1965.

(a) Raimundo da Silva
Castro
Diretor Presidente

(Reg. n. 722 — Dias 13, 14 e 15-4-65).

AFRICANA, TECIDOS S/A

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

De conformidade com os nossos estatutos e o Decreto Lei número 2627 de 26 de Setembro de 1940, convidamos os Senhores Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de Abril corrente, às quinze (15) horas, em nossa sede social, à Travessa Frutuoso Guimarães número 174, nesta cidade, para o seguinte:

a) julgar as contas o Relatório da Diretoria, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e Demonstração de Lucros e Perdas referentes ao ano de 1964.

b) eleição do Conselho Fiscal para 1965.

c) o que ocorrer.
Belém, 13 de abril de 1965.

Henrique José Ribeiro

Diretor Presidente

Antonio José da Silva

Coelho

Diretor

Antonio Ferreira

Diretor

(Reg. n. 723 — Dias 13, 14 e 15-4-65).

RADIO CLUBE DO PARÁ, S/A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de "Rádio Clube do Pará, S/A", para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de abril de 1965, às 15 horas, na sede social, sita à avenida Presidente Vargas, número 351, 2o. andar, para deliberar sobre o seguinte:

a) exame e aprovação dos documentos da Diretoria, relativos ao exercício de 1964;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1965;

c) fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) o que ocorrer.

Belém (Pa), 9 de abril de 1965.

Os Diretores:

Edgar de Campos Proença
Avelino Henrique dos Santos

(Reg. n. 729 — Dias — 13, 20 e 27.4.65).

RADIO CLUBE DO PARÁ, S/A.

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de "Rádio Clube do Pará, S/A", para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 30 de abril de 1965, às 17 horas, na sede social, sita à avenida Presidente Vargas, número 351, 2o. andar, para deliberar sobre o seguinte:

a) aumento do capital social, em decorrência das disposições da Lei n. 4.357, de 16.7.64;

b) reforma dos Estatutos;

c) o que ocorrer.

Belém, (Pa), 9 de abril de 1965.

Os Diretores:

Edgar de Campos Proença
Avelino Henrique dos Santos

(Reg. n. 730 — Dias — 13, 22 e 29.4.65).

AMAZÔNIA S/A — INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO **Carta de Autorização n. 139 DA SUMOC**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convocados os senhores acionistas de "Amazônia S/A — Investimento, Crédito e Financiamento", Carta de Autorização n. 139—SUMOC — a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1965, às 15 horas na sede social da empresa, à Av. Portugal, n. 323 — 2.º andar — salas ns. 209/213, para deliberarem sobre os seguintes:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Ge-

ral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1964;

b) Eleição do Conselho Fiscal, para o corrente exercício;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 9 de abril de 1965.

(aa) **Napoleão Carneiro Brasil**, Diretor-Presidente; **Fernandino Pinto**, Diretor Comercial e respondendo pelo Diretor Técnico.

(Reg. n. 706 — Dias 13, 14 e 15-4-65).

ARÉAS S/A, TECIDOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Convocam em Assembléia Geral os senhores acionistas da firma "Aréas S/A, Tecidos, Comércio e Indústria", para a reunião de Assembléia Geral a realizar-se no dia 20 (vinte) de abril de 1965 (mil novecentos e sessenta e cinco), às 15 (quinze) horas em sua sede Social, à Av. Portugal, n. 115, Belém do Pará, afim de deliberar sobre os seguintes itens abaixo:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Leitura, discussão e aprovação do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas;

c) Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;

d) Assuntos que possam interessar aos destinos da Sociedade.

Belém, 12 de abril de 1965 (mil novecentos e sessenta e cinco).

A Diretoria

(Reg. n. 719 — Dias 13, 14 e 15-4-65).

BANCO MOREIRA GOMES S/A **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** **Convocação**

São convidados os se-

nhores acionistas do "Banco Moreira Gomes S/A", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, n. 188, no dia 22 de Abril de 1965, às 17,00 horas, para tratar da seguinte matéria:

a) Aumento de capital, mediante reavaliação do ativo imobilizado, nos termos da Lei n. 4357, de 16-7-64;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 12 de Abril de 1965.

(aa) **Adalberto de Mendonça Marques**, Diretor-Presidente; **Mirocles de Carvalho**, Diretor Vice-Presidente; **José Manuel Marques O. de Bettencourt**, Diretor; **Sebastião Albuquerque Vasconcelos**, Diretor; **Antônio Nicolau Vianna da Costa**, Diretor. (Reg. n. 725 — Dias 13, 14 e 20-4-65).

BANCO MOREIRA GOMES S/A **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** **Convocação**

São convidados os senhores acionistas do "Banco Moreira Gomes S/A", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, n. 188, no dia 22 de Abril de 1965, às 15 horas, para tratar da seguinte matéria:

a) Re-ratificar as decisões da Assembléia Geral Extraordinária, tomadas em reunião realizada no dia 20-7-64, que deliberou sobre a reforma dos Estatutos Sociais;

b) Reforma dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 12 de Abril de 1965.

(aa) **Adalberto de Mendonça Marques**, Diretor-Presidente; **Mirocles de Carvalho**, Diretor Vice-Presidente; **José Manuel Marques O. de Bettencourt**, Diretor; **Sebastião Albuquerque Vasconcelos**,

Diretor; **Antônio Nicolau Vianna da Costa**, Diretor. (Reg. n. 726 — Dias 13, 14 e 20-4-65).

PROVIMI DA AMAZÔNIA S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléia Geral

Ordinária

— (CONVOCAÇÃO) —

Nos termos da Legislação em vigor, e que determina o artigo noventa e nove (99) das Sociedades por Ações, em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para sessão da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia trinta (30) de abril do corrente ano, às dezesseis (16) horas, em sua sede social, à Avenida Serzedêlo Corrêa n. 14, Edifício Manoel Pinto da Silva — 25o. andar — sala 2502, cujos fins são:

a) Apresentação das Contas da Diretoria do exercício de 1964;

b) Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas;

c) Eleição da Diretoria;

d) Receber do Conselho Fiscal e eleição dos membros e suplentes para o exercício de 1965/1966;

e) Relatório aos acionistas do plano de expansão de Maracaná;

f) E o que ocorrer.

Belém 26 de março de 1965.

Johannes Bonda

Diretor Superintendente

(Reg. n. 552 — Dias — 27/3-10 e 13/4/65).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel em Direito **Antônio Jorge Abelém**, e no Quadro de Solicitadores, os acadêmicos de Direito **Miguel Gonçalves Serra** e

Ruth Hachem Thomé Chamie, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 8 de abril de 1965.

(a) João Alberto Castelo Branco de Paiva

1o. Secretário

(T. n. 11737 — Reg. n. 688 Dias — 10, 13, 14, 15 e 16.4.65).

EMPRESA DE MINERAÇÃO AMAZONIA, S/A — EMASA —

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores Acionistas para Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 15 do corrente, às 15 horas, em nossa sede social à Almirante Wandencok, 334.

Belém, 6 de abril de 1965.

Ernani Cruz

Presidente

(Reg. n. 698 — Dias — 10, 13 e 14/4/65).

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Convida os seus Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 de abril de 1965, às 20 horas, na sede social à Rua Santo Antonio número 104, nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1964;

b) O que ocorrer.

Belém, 24 de março de 1965.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 524 — Dias 26/3, 12 e 24/4/65).

COOPERATIVA C E N. CENTRAL DO PARÁ

Assembléia Geral Ordinária

1a. 2a. e 3a. CONVOCAÇÕES

Ficam os senhores asso-

ciados da "Cooperativa Central do Pará" convocados à reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social, à Avenida Senador Lemos, 2727, no próximo dia 26.4.65, às 19,30 horas em 1a. convocação, se presentes 2/3 dos associados, às 19,45 horas em 2a. convocação, se presentes metade mais um dos associados e às 20 horas em 3a. e última convocação, com qualquer número de associados presentes, para:

1o.) apreciação, discussão e aprovação das contas, Relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral, demonstração da conta de "Sobras e Perdas", parecer do Conselho Fiscal e demais atos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1964;

2o.) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1965;

3o.) o que ocorrer.

Belém-Pa., 8 de abril de 1965.

D. Tadeu Prost

Presidente

(T. n. 11735 — Reg. n. 676 — Dias — 9 e 13.4.65).

TRIBUNAL DE CONTAS

PROC. N. 98/93

E D I T A L

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Iran Loureiro, Comandante da Polícia Militar do Estado no exercício financeiro de 1962.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, inciso II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor Dr. Benedito Nunes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Iran Loureiro, Comandante da Polícia Militar do Estado no exercício financeiro de 1962, como responsável pela importação de Cr\$ 412,60 (quatrocentos e doze cruzeiros e

sessenta centavos), para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância acima de Cr\$ 412,60.

Belém, 26 de março de 1965. — (a) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente.

(G. — Reg. n. 876 — Dias — 2, 3, 6, 7, 9, 13, 14, 20, 23, 27 e 29/4/65).

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de "Lima, Irmãos S.A. — Indústria e Comércio", para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar no próximo dia 15 do corrente, em nossa sede social à Rua 15 de Novembro 324, pelas 18 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1964;

b) — Eleição do Conselho Fiscal para 1965 e fixação dos respectivos honorários;

c) — O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1965.

(a.) JOSÉ DE MATOS LIMA, Presidente.

(Reg. n. 644 — Dias 7, 8 e 13/4/65).

S/A. — BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na conformidade da legislação em vigor e dos Estatutos desta Empresa, convoco os acionistas de "S/A. — Bragantina de Importação e Exportação", para no dia 20 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à Trav. D. Romualdo Coelho n. 752, nesta cidade de Belém do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, discutirem e deliberarem a respeito da

correção monetária do valor original dos bens do ativo imobilizado desta sociedade, na conformidade da Lei 4.357, de 16 de julho de 1964, assim como sobre a alteração dos Estatutos Sociais, resultantes dessa correção.

Belém-Pará, 7 de abril de 1965. — (a) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, diretor.

(Reg. n. 664 — Dias 8, 13 e 16.4.65)

FERREIRA GOMES, FERRAGISTA S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores, acionistas de "Ferreira Gomes, Ferragista S.A.", para comparecerem no dia 14 de abril de 1965, às 9 horas, em nossa sede social, sito à Praça Gal. Magalhães 333, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Dar autorização a Diretoria propôr concordata.

b) — O que ocorrer.

Belém, 6 de abril de 1965.

A DIRETORIA

(Reg. n. 641 — Dias 7, 13, e 14/4/65).

CUSTODIO COSTA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convoco os senhores acionistas de "Custodio Costa, Comércio e Indústria S/A." para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de abril corrente, pelas 10 horas da manhã, na sede social, à Rua Gaspar Viana, 359, para deliberarem sobre:

a) Relatório e Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1964;

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) O que ocorrer.

Belém, 5 de abril de 1965. (a) Paulo de Macedo, diretor.

(Reg. n. 635 — 6. 8 e 13.4.65)

**MARTINS MELO S.A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO****CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 17 às 15 horas, em nossa sede social, à Rua Jerônimo Pimentel 650, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1964;

b) O que ocorrer.
Belém, 8 de abril de 1965.

A DIRETORIA.
(Reg. n. 677 — 9, 10 e 13.4.65).

**S. L. AGUIAR, FIBRAS
SEMENTES E ÓLEOS
S.A.**

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição na sede social à Trav. Marquez de Pombal número 20, nesta cidade de Belém os documentos referentes ao artigo 2627 de 26.9.1940, relativos ao ano de 1964.

Belém, 1 de abril de 1965.

(a) Salomão Leão Aguiar
Diretor Presidente

(Reg. n. 669 — Dias — 9, 10 e 13.4.65).

FERREIS, CORRETAGENS S/A

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social à Rua de Santo Antonio, 432, salas 405 e 406 os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício de 1964.

"Ferreis, Corretagens S/A"

E. Ferreira da Silva
Diretor Superintendente

(Reg. n. 683 — Dias — 9, 10 e 13.4.65).

**CASA DE SAÚDE SANTA
MÔNICA S/A**

Comunicamos aos Se-

nhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 724, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto Lei número 2627, de 26.9.1940, referente ao exercício de 1964.

"Casa de Saúde Santa Mônica S/A"

Paulo Mota de Castro
Presidente

(Reg. n. 684 — Dias — 9, 10 e 13.4.65).

**COMPANHIA BRASILEIRA
DE CORRETAGEM E
PLANEJAMENTO**

(BRASCORRETO S/A)

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social à Rua de Santo Antonio, 432 salas 405 e 406, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto Lei número 2627 de 26.9.1940, referente ao exercício de 1964.

Sandra Izabel Ferreira da Silva

Presidente

(Reg. n. 682 — Dias — 9, 10 e 13.4.65).

EDITAIS JUDICIAIS**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Luiz Antônio Fernandes e Marina de Nazaré Silva dos Anjos, ele filho de Manoel Antônio Fernandes e Leonor Souza Fernandes, ela, filha de Antonio Diniz dos Anjos e Benedita Silva dos Anjos, solteiros; Argeniro Jesus Pereira Lima e Maria Oliveira dos Santos, ele filho de Manoel de Jesus Pereira Lima e Floripes Gomes Pereira Lima, viúvo, ela filha de Ludgero Vale dos Santos, solteira; João Raymundo da Silva e Janyr Augusta de Souza Pontes, ele, filho de João Manoel da Silva e Clotilde Alves da Silva, ela filha de José Augusto Pontes e Maria de Souza Pontes, solteiros; Everaldo Sampaio de Almeida e Fernanda Coelho Franco Ferreira, filho de Heitor Almeida e Adeline Sampaio de Almeida, ela filha de Fernando Dias Ferreira Filho e Stella Franco Ferreira, solteiros; Edson Belchior Ximenes e Leny Zahluth Abelém, ele filho de Eduardo Napoleão Ximenes e Maria José Ximenes, ela filha de Jorge Abelém e Emília Zahluth Abelém, solteiros. Apresentaram os documentos

exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado na cidade de Belém, aos 12 de abril de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. —

Edith Puga Garcia.

(Reg. n. 703 — Dia ...

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Samuel Oliveira da Costa e Edith Moraes dos Santos, ele, filho de Austré Batista da Costa e Paulina de Oliveira Souza Costa, ela, filha de Francisca Moraes dos Santos, solteiros; Niomar Viegas de Carvalho Oliveira e Léa de Menezes Lobato, ele, filho de Antônio de Carvalho de Oliveira Neto e Maria Gertrudes Viégas de Carvalho Oliveira, ela filha de Iryal Corrêa Lobato e Adeozinda de Jesus Menezes Lobato, solteiros; Manoel Monteiro Maués e Maria de Nazaré Garcia do Rosário, ele filho de Pautilo Fonseca Maués e Iolita Monteiro Maués, ela, filha de Benedito Aleixo do Rosário e Maria Garcia do Rosário, solteiros; Francisco Hermes de Assis Brandão Monteiro e Silma da Cruz Gomes, ele, filho de Blasco Monteiro Piorno e

Alice Nair Brandão Monteiro, ela filha de Manoel da Silva Gomes e Sílvia da Cruz Gomes, solteiros; José Erundino Diniz e Donina Ursolina dos Santos, ele filho de Raimunda Maria Conceição, ela, filha de José Joaquim dos Santos e Ursolina Maria dos Santos, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 12 de abril de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.

(T. n. 11747 — Reg. n. 704 — Dia 13-4-65).

EDITAL 86/65

O Dr. Silvio Hall de Moura Juiz Eleitoral da vigésima nona Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal etc.

Faz saber a quem interessar possa, que as pessoas abaixo mencionadas, requereram a este Juízo, 2as. vias de seus títulos eleitorais, de acordo com a Lei em vigor.

Raimundo Navarro Moreira, lotado na 26a. Seção que funciona no Mercado.

Isaura Neves Gonçalves, lotada na 91a. Seção que funciona no Posto Médico do Guamá.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 dias de março de 1965.

Eu, Fanny Carmen Matos escrivã, o subscrevi.

Dr. Silvio Hall de Moura
Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 483 — Dia — 9.4.65).